

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS CLICK 165

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a seleção de 20 (vinte) fotografias que farão parte do projeto “Click 165” em comemoração aos 165 anos de emancipação político-administrativa do Município de Passo Fundo.

1.2. O tema escolhido para este ano faz parte do projeto “**Eu Amo Passo Fundo**”, devendo as fotos, portanto, reproduzir espaços físicos, atividades cotidianas, bens naturais, festividades, manifestações esportivas, sociais e culturais, e todo o que mais permita identificar que são imagens do município.

1.2.1 – Determina esse termo, também, que as imagens sejam o registro fotográfico das situações acima citadas, obedecendo o período compreendido a partir de 2021. Fotografias que não estejam de acordo com o que se apresenta a partir deste ano, serão desclassificadas.

1.2.2. Os registros de eventos como pôr-do-sol, crepúsculo, alvorecer, geadas, chuvas e outros efeitos da natureza, deverão conter na imagem elementos que, de imediato, permitam reconhecer o município.

1.3. As fotografias selecionadas por meio deste concurso integrarão uma exposição em comemoração aos 165 Anos do Município e poderão integrar calendários, impressos ou divulgação digital, institucional ou publicitária do Município de Passo Fundo.

1.4. As obras vencedoras serão selecionadas por comissão avaliadora composta por profissionais da fotografia e convidados especiais da área cultural e histórica do município, sendo esta seleção de 20 (vinte) fotografias, das quais, as 10 (dez) concorrentes com maior pontuação receberão premiação em dinheiro (conforme descrito no item 7 deste Termo de Referência).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O Concurso de Fotografias “Click 165” é destinado a fotógrafos profissionais ou amadores e todas as pessoas interessadas (Pessoa Física), naturais ou residentes no Município de Passo Fundo, que cumprirem os requisitos deste termo de referência e que estejam em dia com suas obrigações fiscais.

3. DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DATA

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através do e-mail click165@pmpf.rs.gov.br com o título **“Inscrição - Nome do Participante - Click 165”**;

3.2. Para a efetivação da inscrição, o concorrente encaminhará os seguintes documentos, em 02 (dois) Arquivos, conforme estabelecido abaixo:

1. Arquivo 1:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 2);
- b) Formulário Descritivo (Anexo 3);

c) Arquivo digital da fotografia concorrente (conforme as especificações);

2. Arquivo 2:

a) Cópia do documento de Identidade (RG);

b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Cópia do Comprovante de Residência ou cópia de documento que comprove a naturalidade Passo-fundense;

d) Autorização do uso de imagem), devidamente preenchido, datado e assinado;

e) Termo de Autorização de imagem Pessoal, devidamente preenchido, datado e assinado, se for o caso;

3.2.1 **O Formulário Descritivo** deve ser encaminhado sem identificação proponente, sem assinatura ou qualquer outro meio de identificação, devendo conter:

a) Título da fotografia;

b) Resumo/Conceito, contendo pequeno resumo da imagem com até 300 caracteres, com descrição do momento, local, data e horário em que foi tirada, objetivo da imagem;

3.2.2. Serão aceitos para fins de comprovação de residência (alínea “c”, nº 2 do subitem 3.2): contas de água, de luz, de telefone, de internet fixa ou TV a cabo, boletos de condomínio, de cobrança de plano de saúde, contratos de locação com firma reconhecida em cartório ou correspondências de instituição bancária.

3.2.3. Serão aceitos para fins de comprovação de residência documentos em nome dos pais, filhos e cônjuges ou conviventes, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade legalmente válido, certidão de nascimento, casamento ou união estável.

3.2.4. Não dispondo de documento que comprove residência, poderá o interessado utilizar comprovante em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração do titular, com firma reconhecida, como forma de comprovar residência no local.

3.2.5. Em caso de pessoas naturais de Passo Fundo e não residentes no município, serão aceitos para fins de comprovação documentos em nome do proponente identificando a naturalidade, como Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade ou afins.

3.2.5. Poderá ser aceito para a comprovação do solicitado no nº 2, alíneas “a”, “b”, do subitem 3.2, cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que esta contenha o número do RG e do CPF;

3.3. A fotografia inscrita no “Click 165” deverá estar anexa ao e-mail, identificada com um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento) que não poderá conter caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.

3.4. Serão aceitas até 03 (três) inscrições por participante, sendo que deverá ser enviada 01 (uma) inscrição para cada fotografia.

3.5. O prazo para inscrição irá encerrar às 23h59min do ultimo dia estabelecido para essa finalidade. Após este prazo, as inscrições efetuadas serão descartadas.

3.6. Após o período de inscrição, será publicada a lista de inscritos no site do Município: www.pmpf.rs.gov.br, no ícone “Portal da Transparência/Licitações”.

3.7. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção do

concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar à Secretaria de Cultura a documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.

3.8. Todo autor cuja obra for selecionada pelo concurso “Click 165”, fica ciente da Cessão de Direitos Autorais sobre a fotografia selecionada, conforme legislação vigente, estando implícita e automaticamente autorizando o Município de Passo Fundo a utilizar as imagens para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado, inclusive para as finalidades elencadas no sub-item 1.3 deste Termo de Referência.

Parágrafo Único: Fica estabelecido com os (as) vencedores (as), autores (as) das imagens premiadas, que o Município de Passo Fundo tem o direito de utilizar ou não as imagens premiadas, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins, também o direito de de mencionar, sempre que necessário, a autoria da imagem.

3.9. Fica resguardado aos autores o direito de apresentar as imagens em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, o o Município de Passo Fundo como titular dos direitos sobre a imagem.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor disponibilizado para este edital é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), que será disponibilizado por recursos próprios do Município de Passo Fundo.

4.2. Após a divulgação do resultado definitivo, será feito o pagamento da premiação aos vencedores, exclusivamente através de transferência bancária para conta própria do proponente, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição.

5. COMISSÃO AVALIADORA

5.1. A Comissão Avaliadora será composta por 05 (cinco) membros indicados pela Setorial de Artes Visuais do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) e Secretaria de Cultura, selecionados entre profissionais da fotografia, desenho, arquitetura, urbanismo e agentes culturais, nomeados pelo Prefeito de Passo Fundo através de portaria.

5.2. A Comissão Avaliadora selecionará até 20 (vinte) entre as melhores fotografias, dentre as quais, as 10 (dez) com a maior pontuação receberão premiação em dinheiro, conforme descrito no item 7 deste termo de referência.

5.3. A comissão avaliadora não é obrigada a classificar fotografias até atingir o número de 20 (vinte) selecionadas. Caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos neste Termo de Referência, as mesmas serão automaticamente desqualificadas.

5.4. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística, conforme os critérios de avaliação descritos no item 6.

5.5. Um mesmo autor poderá ter até duas obras selecionadas.

5.6. Os resultados serão divulgados no site do Município: www.pmpf.rs.gov.br, no ícone "Portal da Transparência/Licitações".

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para serem avaliadas, as fotografias devem estar anexas ao e-mail no ato da inscrição, devendo conter as seguintes especificações:

- a) As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs etc.);
- b) Podem ser coloridas ou em preto e branco;
- c) As fotografias deverão ser enviadas em mídia eletrônica no formato JPEG ou PNG com mínimo de **3840 × 2160 pixels - 8,3 megapixels** (podendo ser solicitado arquivos com maior resolução aos finalistas), com o arquivo de tamanho máximo de 6 MB;
- d) Não devem apresentar qualquer tipo de montagem. As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, contudo, não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais que caracterize fotomontagem. Nessa hipótese, poderá ser solicitada a apresentação do arquivo original e o editado para a comparação de ambos;
- e) As fotografias anexadas à inscrição devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento) que não poderá conter caracteres especiais como ?, !, #, @ etc;
- f) Informar o local/endereço e a data em que a imagem foi capturada;
- g) Apresentar um texto relacionando a imagem ao tema do concurso e critérios de avaliação pertinentes.

6.2. Para classificação e premiação das imagens serão considerados os seguintes critérios:

- a) Valor como expressão ao tema "**EU AMO PASSO FUNDO**" - (4,0) pontos;
- b) Identificação imediata e somente pela imagem, de que trata-se de local no Município de Passo Fundo - (2,0) pontos;
- c) Definição e qualidade da imagem – (2,0) pontos;
- d) Singularidade (criatividade, composição, arte) – (2,0) pontos;

6.3. Cada critério relacionado no item anterior receberá a nota de cada membro da Comissão Avaliadora, sendo 10 (dez) a nota máxima atribuída por membro para cada fotografia. A nota final de cada fotografia corresponderá à MÉDIA das notas atribuídas pelos 05 (cinco) membros da Comissão Avaliadora. Será declarado vencedor do concurso o candidato que obtiver a maior média.

6.4. Cada fotografia receberá nota final entre 0 a 10, sendo esta nota tanto classificatória quanto eliminatória para fins do concurso. As fotografias com nota inferior a 5,0 serão desclassificadas.

6.5. As fotografias classificadas serão as que receberem as notas mais altas, até o número máximo de 20 (vinte) fotografias selecionadas.

6.6. As fotografias que receberão premiação em dinheiro serão as 10 (dez) de maior nota.

6.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:

- a) maior nota no quesito “6.2 – a”;
- b) maior nota no quesito “6.2 – b”;
- c) maior nota no quesito “6.2 – c”;
- d) maior nota no quesito “6.2 – d”;

6.7.1. Permanecendo a condição de empate, os membros da Comissão Avaliadora realizarão sorteio para definir a classificação final.

6.8. Após a avaliação dos critérios estabelecidos acima, a Comissão Avaliadora registrará em ata as suas conclusões.

6.9. Todos os participantes com classificação entre as 20 (vinte) finalistas receberão certificado de participação.

7. PREMIAÇÃO

7.1. As 20 (vinte) fotografias selecionadas participarão de uma exposição em comemoração aos 165 Anos do Município e poderão integrar calendários, impressos ou divulgação digital e institucional do Município de Passo Fundo. É prevista também a publicação de um livro contando a história do município, onde essas imagens serão inseridas como ilustração.

7.2. Das 20 (vinte) finalistas, as 10 (dez) fotografias que obtiverem a maior pontuação (obedecendo os critérios de avaliação e desempate descritos no item 6 deste edital) receberão premiação em dinheiro, conforme abaixo:

- a) 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- b) 2º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- d) 4º ao 10º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7.3. O pagamento da premiação aos vencedores será feito exclusivamente através de transferência bancária para conta própria do proponente, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O objeto deste Termo, e sua operacionalização em todos os níveis, obedece obrigatoriamente a legislação tributária vigente.

8.2. Os participantes do edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

8.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação dos documentos apresentados, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.4. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer agentes públicos do Município de Passo Fundo.

8.5. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam Secretaria de Desporto e Cultura a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural);

8.6. A inscrição dos trabalhos neste concurso implica conhecimento integral dos termos do presente Termo de Referência.

8.7 Esclarecimentos acerca deste termo de referência podem ser obtidos na forma disposta no edital de credenciamento.

8.8. Os casos omissos deste termo serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, pela Secretaria de Cultura e pela Procuradoria-Geral do Município, conforme o caso.

Passo Fundo, 09 de março de 2022.

MIRIÊ TEDESCO
Secretária da SEDEC